PROJETO DE LEI Nº 13/19

INSTITUI O "DEZEMBRO LARANJA", E O INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI DECRETA:

Art. 1°. Fica instituído o "Dezembro Laranja", a ser realizado no mês de dezembro, no Município de Birigui.

Art. 2º. O "Dezembro Laranja" tem por objetivo: iluminar, durante o mês de dezembro, a partir do dia 1º (primeiro), monumentos, prédios, residências, pontos turísticos e afins do Município de Birigui com o propósito de chamar atenção da população, sobre o câncer de pele e a importância da realização do diagnóstico precoce.

Art. 3º. Para a execução do referido Projeto poderão contribuir a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal da Educação, iniciativa público privada, indústrias, comércio, empresas, hospitais e clínicas, faculdades e escolas profissionalizantes da área da saúde, colégios, escolas públicas e particulares, associações, clubes de serviço e veículos de comunicação.

Art. 4°. Fica o "Dezembro Laranja" incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Birigui.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigüi,
Em 28 de janeiro de 2.019.

VALDEMIR FREDERICO,
VEREADOR.

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 164/2019
Data: 29/01/2019 - Horário: 14:04
Legislativo - PLO 13/2019

JUSTIFICATIVA.

O presente Projeto de Lei visa instituir no âmbito do município de Birigui o "Dezembro Laranja" e incluí-lo no Calendário Oficial. No dia 24 de novembro e em dezembro, são comemorados em todo o Brasil o Dia e o Mês Nacional de Prevenção ao Câncer de Pele, enfermidade que é responsável pela maior incidência da doença no Brasil, causando elevado número de mortes entre a população e implicando em grandes dispêndios aos cofres públicos, no que se refere aos custos para o seu tratamento. Especialistas do setor enfatizam que a estratégia mais eficaz de combate à doença é a prevenção, baseada em alertas sobre os riscos da exposição ao sol e a respeitos dos meios que podem neutralizar esses riscos.

A questão do câncer de pele é multifacetada. Em um primeiro momento, é necessário dar publicidade aos efeitos negativos que os raios solares podem ter sobre o corpo humano. Num país tropical, como o nosso, a exposição demasiada ao sol não acontece apenas em momentos de lazer, mas também quando milhões de trabalhadores e trabalhadoras são obrigados, pelas características de suas funções a enfrentarem os riscos de desenvolverem o câncer de pele. É isso que ocorre com alguns trabalhadores como operários (as) da construção civil, carteiros (as), trabalhadores (as) rurais, agentes e guardas de trânsito, garis, etc.

Razões que nos levam a pleitear o voto favorável dos meus dignos pares.

Câmara Municipal de Birigüi,
Em 28 de janeiro de 2.019.

VALDEMIR FREDERICO,
VEREADOR.